

**LEI Nº 939, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1970**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito para pagar despesas com acordo salarial apurado na forma do que dispõe a consolidação das Leis do trabalho, com pessoal variável desta Prefeitura em serviço quando homologado na forma do que dispõe a legislação própria.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 04 de novembro de 1970.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**